



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



142

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CARTA CONTRATO Nº 058/2025

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO NAS COBERTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. VISION TECH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.890.771/0001-90.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município, juntamente com sua Secretária de Educação a senhora **ANALU FERNANDES NUNES**, brasileira, inscrito no C.P.F nº 009.153.663-47, RG nº 466382-9 SSP/RR doravante denominada **CONTRATANTE**.

**A EMPRESA VISION TECH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **49.890.771/0001-90**, estabelecida no endereço na Rua: Isidoro Rodrigues, nº 2208, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **LUCAS AUGUSTO SALES ROCHA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 5478634 SSP/RR e CPF N.º 033.839.002-23**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de referência;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Serviços, Para Manutenção Nas Coberturas Das Escolas Municipal, Do Município De Iracema/RR**, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Fls. 143

**Parágrafo único.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 121.681,38 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

**Valor: R\$ 121.681,38 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**

## CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



144

Iracema-RR 16 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

  
MARLENE SARAIVA ARAÚJO  
Prefeita

  
ANALU FERNANDES NUNES  
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO:

  
VISION TECH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.890.771/0001-90

49.890.771/0001-90  
VISION TECH COMÉRCIO  
E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua: Isidoro Rodrigues, 2208 - Centro  
CEP: 69.348-000  
IRACEMA RR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_